**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2013**

## REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudio Sartori**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 196.385.159-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II, do art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao art. 38, inciso III e parágrafo único, do Estatuto Social da **Epagri**, por **Luiz Carlos Bergamo**, inscrito no CPF nº 612.537.749-00, RG nº 1.879.467, Gerente Regional da Epagri de Concórdia, inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0022-97, com endereço à Rua Romano Ancelmo Fontana, nº 339, município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditivar o Contrato Administrativo nº 15/2013;

Considerando que o orçamento do exercício de 2016 (LOA nº 1.745/2015) contempla recursos para cobertura das despesas deste aditivo; considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados; considerando o princípio da economicidade, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** **DO OBJETO**

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), que desde já integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por convenia e oportunidade da administração municipal, fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços de ATER até **31 de dezembro de 2016**,facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **19.033,68**, divididos em **12 (doze)** parcelas, no valor de **1.586,14 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais, com quatorze centavos)** repassado no período de vigência desse contrato.

**Parágrafo Único:** Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal e municipal competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo **CONTRATANTE/Município** para a **Epagri,** mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

**Parágrafo Primeiro:** A nota fiscal deverá ser emitida até o **ÚLTIMO** dia útil de cada mês da prestação do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 30 de dezembro de 2015.

######  CONTRATANTE CONTRATADO

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_